LEI Nº1. 921/2012

AUTORIZA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ALTERAÇÃO DE METAS PREVISTAS NO PROJETO Nº 1.001, DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, MAIS PRECISAMENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o disposto nesta Lei, fica excluído no PPA - Lei Municipal nº. 1.894/2011, LDO - Lei Municipal nº. 1.893/2011 e LOA - Lei Orçamentária nº 1.892/2011, concernente ao Projeto nº. 01.01.01.031.0001.1.001- Aquisição de equipamento e material permanente para o Poder Legislativo, constante na modalidade de despesa sob código nº. 4.4.90.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas, no que tange a aquisição de parte de uma mesa no valor de R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais), e incluí-se nesta mesma matéria orçamentária a aquisição de um microfone sem fio Wiriless, no valor de R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais), para ser utilizado nos serviços desenvolvidos pelo Poder legislativo Municipal, em substituição ao referido equipamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta - SC, 14 de maio de 2012.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Anchieta - SC, 14 de maio de 2012.
Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão